



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e 2018

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao(s) Respetivo(s) mandado(s) junto(s), expedido(s) pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Distrital de Boituva e respectivo Cartório do Único Ofício, Processo nº 0003668-10-2012-8^{ta} CCB - Ação: Execução Fiscal - Renda Ativa

que União move a Ravantes Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 05.427.664-0001-55

Depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas passei a proceder a penhora e avaliação individualizada dos bens abaixo descritos.

"Imóvel: - um lote de terreno nº 13, na quadra "J" do loteamento denominado "Oásis das Palmeiras" Bairro Rio do Alto, situada nesta cidade, com frente para a Avenida Manoel Trujillo, lado ímpar, medindo 500 m (cinco metros) de frente, com lote mais 12,00 m (doze metros) em circunferência, por 58,00 m (cinquenta e oito metros) da frente aos fundos de lado direito com a Avenida da Prata, lado ímpar, com qual face e esquina; 62,88 m (sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 12 e 26, 10 m (dez e seis metros e dez centímetros) nos fundos, confrontando com propriedade de José Custódio Viana, encavando a área de 1.224,00 m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados) na quadra, completada pela Rua São Benedito e a mesma propriedade de José Custódio Viana. Cadastral municipal sob o nº de 4423-62-62-0001 00000.

Avaliação: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) aporremodamente. Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados, o Sr. Carlos Alberto Thome RG Nº 7562.205-1

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO, da SEF Vara desta Comarca, na forma e sob penas da LEI. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

C. L. A. - L.

O OFICIAL DE JUSTIÇA: Paulo O. do S.

O DEPOSITÁRIO: C. L. A. - L.

CERTIFICO, que nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à rua Rodovia Vicente Palma, Km 03 - Água Branca - Baturo e aí sendo intimado para ciência da penhora, o Sr. Carlos Alberto Thome, representante legal da executada

assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de prop. ind dias contados e pelo Cartório do Unico Ofício, na forma e sob penas da LEI. - O referido é verdade, do que dou fé. Baturo, 05 de julho de 2018

O OFICIAL DE JUSTIÇA Paulo O. do S.

(Pis: O imóvel acima esta matriculado sob nº 8.514 - do Cartório Registral de Imóveis de Baturo)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO SOUTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 14:31, sob o número WBTV23700325282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003668-10-2012.8.26.0082 e código 01C8X7W.